



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE ITAPUÍ**  
Criado pela Lei nº 2.472 de 17 de setembro de 2012.

**DECLARAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPUÍ/SP, representada legalmente por sua diretora, infra-assinada, **Elisangela Grimaldi Bernardo**, portadora do RG nº 42.261.254 SSP/S e do CPF nº 311.974.548-02, **DECLARA** para todos os fins que se fizerem necessários que a **VILA SÃO VICENTE DE PAULO**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente, de assistência social, inscrita no CNPJ sob o nº 49.902.760/0001-83, com sede na Rua Campos Sales, 417, Centro, Itapuí/SP, CEP 17230-000, sempre atuou na área da Assistência Social, prestando serviços de proteção social especial de alta complexidade aos idosos em estado de vulnerabilidade social e/ou de risco pessoal, na modalidade de abrigo institucional. Sendo que a referida ILPI filantrópica pertence à Rede Privada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) deste Município de Itapuí.

Sendo que os serviços de atendimento, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados aos idosos institucionalizados são prestados dentro da gratuidade, de forma universal, continuada, permanente e planejada, em conformidade com a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 e com a Política Nacional de Assistência Social.

Cabe destacar que a **VILA SÃO VICENTE DE PAULO**, dentro do contexto das Políticas Públicas de Assistência Social à Pessoa Idosa do Município de Itapuí tem desenvolvido ao longo de sua história serviços públicos de relevância social e de interesse público.

Por ser de verdade, firmamos a presente para que surtam todos os efeitos de direito.

Itapuí/SP, 06 de abril de 2018.

**Elisangela Grimaldi Bernardo**  
Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania de Itapuí